



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 36/2009

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, Substitutos e Diretores do Foro

Ref.: Julgamento de processos distribuídos até 31/12/2005 – meta CNJ

Senhor(a) Magistrado(a),

Diante dos termos contidos na Resolução n. 70 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 18 de março de 2009, que estabelece, em seu anexo II, como uma das 10 metas para o ano de 2009: “Identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores) até 31/12/2005”, recomendo a Vossa Excelência, que ao mesmo tempo que se busque dar celeridade ao julgamento dos processos com previsão legal de preferência (ex.: parte idosa, réu preso), priorize também o julgamento de processos distribuídos anteriormente a 31/12/2005.

Para esse desiderato, o(a) Magistrado(a) pode valer-se de informações obtidas com a utilização do SAJ/Estatística (relatório situacional / detalhado / processos com a situação “em andamento” e distribuídos entre 1900 e 2005).

Alerto aos integrantes das unidades judiciárias que não seguiram as recomendações constantes da Orientação CGJ n. 11 (Processo Suspenso), ser necessário filtrar o resultado obtido do SAJ/Estatística, antes referido, de modo a ignorar os processos suspensos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Florianópolis, 04 de junho de 2009.


Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA